

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-00022-PE/SRP - SMS**  
**(Processo Administrativo n.º 00022/2024-PE/SRP - SMS)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Sr. JOSÉ MARIA AMARAL DOS SANTOS – SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2024, Decreto Municipal nº 442/2024, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 02/07/2024 às 08h00min do dia 15/07/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 15/07/2024 às 08h00min do dia 15/07/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h00min do dia 15/07/2024.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse e/ou enquadramento.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico**, disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

a). Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

**2.2.** Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas**; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a).Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**1) - No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**

**2) - Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**

**3) - O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará na fase de habilitação do certame.**

b) - Demais documentos exigíveis pelo **Portal de Compras Públicas** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2.1.** O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2.2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.2.3.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Eletrônico**.

**2.2.4.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão público **Pregão Eletrônico**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**2.2.5.** É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.2.6.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.2.7.** O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao **Portal de Compras Públicas**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

**2.2.8.** Nos itens que compõem o anexo I deste Edital, poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais empresas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam às exigências deste Edital.

a) - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

b) - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**2.2.9.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.3.1. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.3.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.3.3.** Autor do DFD, ETP, TERMO DE REFERENCIA, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre FORNECIMENTO de bens a ele relacionados;

**2.3.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referencia, ou empresa da qual o autor do referido termo seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre FORNECIMENTO ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.3.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.3.5.1.** Pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente ligadas a servidores públicos pertencentes ao quadro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, nas condições de Cônjuge, parentes ou até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes. Salvo o previsto nos **ACORDÃO nº 1409/2020 – TCU**, **Prejulgado nº 9 – TCE-PR**, **ACORDÃO nº 2745/10 – Tribunal Pleno do TCE-PR** e **ACORDÃO nº 2099/2022**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**– Plenário.**

**2.3.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.3.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.3.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.4.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (conforme consignado no ETP);

**2.4.1.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.4.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.4.3.** O impedimento de que trata o item 2.4.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive asua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.4.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.1 e **2.4.2** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.4.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.4.6.** O disposto nos itens **2.4.1** e **2.4.2** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.4.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.4.8.** A vedação de que trata o item 2.4.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.1.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.1.2.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

a). Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b). Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c). Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d). Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e). Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f). Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g). Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

**3.1.3.** O atendimento ao subitem 3.1.2 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial.

**3.1.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.1.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.1.6.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.1.7.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.1.8.** A falsidade das declarações de que trata os itens 3.1.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.1.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.2.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.2.1.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.2.2.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.2.3.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.2.4.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.2.5.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.2.6.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.2.7.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**3.2.8.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.2.9.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.2.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Todas as especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

**4.1.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.1.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.1.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, acotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.1.7.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.1.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.1.9.** O prazo de validade da proposta não será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.2.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

**4.2.2.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento ou sobrepreço na execução do contrato.

**5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.1.1.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando foro caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.1.2.** Será desclassificada a proposta que inicialmente identifique o licitante.

**5.1.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.1.4.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.1.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

fase de lances.

**5.1.6.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.1.7.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.1.8.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.1.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura das sessões e as regras estabelecidas no Edital.

a). O intervalo mínimo de diferencia de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$: 0,01 (Um Centavos).

**5.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.2.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.2.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.2.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

**5.2.6.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.2.7.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.2.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.2.9.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.3.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.3.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.3.2.** O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO REFERENTE AS TABELAS REFERIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

**5.3.3.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.3.4.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.3.5.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**5.3.6.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.3.7.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.3.8.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.3.9.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.4.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.4.1.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.4.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.4.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.4.4.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e FORNECIMENTO produzidos ou prestados por:

**5.4.5.** Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará;

**5.4.6.** Empresas brasileiras;

**5.4.7.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.4.8.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.4.9.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.5.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.5.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.5.2.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**5.5.3.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.5.4.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.5.5.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6 - DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c). Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.1.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

**6.1.3.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.1.4.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.1.5.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.1.6.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.1.7.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei e este edital.

**6.1.8.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

a) - Será desclassificada a proposta vencedora que:

b) - Contiver vícios insanáveis;

c) - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

d) - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, conforme **Art 34 da Instrução Normativa serges/me nº 73/2022 e Art. 59, III da Lei Federal nº 14.133/21**;

e) - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**Obs:** O Agente de Contratação no uso de suas atribuições legais poderá, após a fase de lances solicitar a comprovação da exequibilidade da proposta vencedora, através de apresentação de composição de preços unitária, juntamente com, contratos, atas registros, pesquisa, empenhos e/ou notas fiscais de entrada, no intuito de verificar se os preços ofertados, não afetarão a entrega dos produtos, e principalmente a continuidade dos serviços públicos.

f) - O prazo para comprovação da exequibilidade de proposta será de, 120(Cento e Vinte) minutos a partir da solicitação do agente de contratação.

g) - Caso a licitante não consiga comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no item 6.1.8 c/c f), terá sua proposta desclassificada (salvo o contraditório e a ampla defesa).

**6.1.9.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.2.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.2.1.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.2.2.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.2.3.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, **conforme ANEXO I** do edital.

**Obs:** Ficará aberto na plataforma eletrônica até a data de abertura do presente certame a opção para inclusão de todos os documentos de habilitação conforme edital de forma antecipada, sendo que sua análise só será após fase de lances.

**7.1.1.** Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

**7.1.2.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.1.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.1.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.1.5.** Os documentos acima solicitados, que não apresentem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **90 (Noventa) dias**, após a sua data de emissão (salvo o contraditório e ampla defesa).

**7.1.6.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

**7.1.7.** As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição ([art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014](#)).

**7.1.8.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014](#).

**7.1.9.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

**7.2.1.** Os documentos exigidos para habilitação que deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.2.2.** A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.2.3.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.2.4.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.2.5.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.2.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo previsto em lei.

**7.2.7.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8 - DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.1.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.1.2.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.1.3.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.1.4.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.1.5.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.1.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.1.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.1.8.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.1.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.2.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.2.1.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio, **TRAVESSA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, CENTRO-IPIXUNA DO PARÁ PARÁ, Portal da Transparência - [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br)**, Portal Dos Jurisdicionados TCM/PA e/ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**9 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como em legislação própria.

**9.1.1.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

**9.1.2.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**9.1.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos FORNECIMENTO públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato/ata;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**9.1.4.** Considera-se inexecução total do contrato:

- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
- c) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**9.1.5.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.1.6.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances:

**9.1.7.** A sanção prevista no item 9, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.1.8.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado.

**9.1.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**9.2.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.2.1.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**9.2.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.2.3.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.2.4.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.2.5.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.2.6.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.2.7.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.2.8.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**9.2.9.** O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

**CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:  $I = (TX/100) / 365$ ;

$I$  = Índice de atualização financeira;

$TX$  = Percentual da taxa de juros de mora anual;  $EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  $VP$  = Valor da parcela em atraso.

**10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.1.1.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.1.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Portal de Compras Públicas, cujo endereço eletrônico é [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

**10.1.3.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro/Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação a modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

**10.1.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.1.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.1.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 1610/23.

**11.1.1.** O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

**11.1.2.** Uma vez assinada a **Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO** o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos a serem prestados.

**11.1.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**11.1.4.** Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

**11.1.5.** A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**11.1.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**11.1.7.** A **Ata de Registro** de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.1.8.** Para efeitos de garantia dos produtos, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela **CONTRATADA**, ou conforme descrita no produto; e de conformidade como descrito na Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**11.1.9.** A **Ata de Registro de Preços** será tramitada pelo Setor de Contratos e com o Gestor do Contrato, localizado no paço municipal devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor de licitação e contratos ou por e-mail: [licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br).

**12 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO**

**12.1.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico- financeiro**, para mais ou para menos.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.1.** Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

**12.1.2.** Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

**12.1.3.** Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

**12.1.4.** Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.1.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**12.1.6.** A solicitação acima será objeto de análise por parte do Gestor de Contratos, sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão e posteriormente encaminhado ao setor do contrato.

**13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**13.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**13.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços sem níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**13.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**13.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**14 - DA ENTREGA E DO PRAZO.**

**14.1.** A entrega dos produtos deverão ocorrer em até **05 (Cinco) dias úteis** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA** e/ou **FORNECIMENTO**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min (horário de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Brasília/DF), na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTRO – IPIXUNA DO PARÁ**.

14.1.1. Imediatamente após a entrega dos materiais, objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

14.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado para consumo. O não cumprimento dessa condição acarretará na devolução do produto à empresa detentora da Ata, tendo as custas de devolução e reenvio por conta da referida empresa.

14.1.3. Os PRODUTOS deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência com no máximo 50% do tempo de vida útil contado a partir da data de fabricação, ou seja, com 80% da sua validade intacta.

14.1.4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** será rigorosa na conferência dos produtos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

14.1.5. Os produtos deverão obedecer todas as normas técnicas e exigências inerentes aos mesmos.

14.1.6. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (Três) dias, sob pena de cancelamento da compra.

**15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**15.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.1.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.1.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.1.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.1.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**15.1.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.1.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.1.9.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico [www.prefeituramaedorio.pa.gov.br](http://www.prefeituramaedorio.pa.gov.br), e na Plataforma, através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**15.2.** Os Trabalhos serão conduzidos por Servidor do Município de **IPIXUNA DO PARÁ** – Estado do Pará, denominado Agente de Contratação (conforme portaria nº 76/2024), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da “**PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**” constantes da página eletrônica ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**15.2.1.** Mais informações referentes este Pregão Eletrônico poderá ser solicitado por e-mail: [licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br).

**15.2.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**15.2.3. ANEXO I** – Documentação exigida para Habilitação

**15.2.4. ANEXO II** - Termo de Referência

**15.2.5. ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;

**15.2.6. ANEXO IV** – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**15.2.7. ANEXO V** – Minuta de Termo de Contrato/Ata

**15.2.8. ANEXO VI** – *Atestado de Capacidade Técnica*

**Ipixuna do Pará/Pa**, 01 de Julho de 2024.

**JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto N° 418/2023-GP

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1 - Habilitação jurídica:**

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.2.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.2.5. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.2.6. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**a).** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)

**b).** Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

**c).** Sicafe;

**d).** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Alvará de Funcionamento e Inscrição municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**2.1.6.** Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993;

**2.1.7.** Certidão (Nada Consta) de Distribuição Cível e Criminal originária do Estado de origem do participante através do site: ([portal.trf1.jus.br/sjpa/](http://portal.trf1.jus.br/sjpa/));

**3 - Quanto à Qualificação Econômica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):**

**3.1.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do **ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1). No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

a.2) - A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante Ativo Circulante

LC =----- ; e

Passivo Circulante

b) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

d) - Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**2). Sociedades limitada(LTDA):**

a) -Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte"SIMPLES":**

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4). Sociedade criada no exercício em curso:

a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;

d). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

e). Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**3.1.2.** As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do **SPED CONTÁBIL** e apresentarem suas demonstrações conforme o item 10.4, deverão comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à **Receita Federal**, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do **SPED**, juntamente com o **Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital**;

**3.1.3.** O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**3.1.4.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

**4 - Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2024).**

**4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante fornecido materiais compatíveis com o objeto desta licitação, considerando-se compatível a execução anterior de fornecimentos com as seguintes características:

**a)** O (s) atestado (s) ou declaração (ões) deverá (ão), obrigatoriamente, possuir a relação dos (s) Itens fornecido (s) contendo no mínimo: descrição, unidade, quantitativa (s) e valores unitários;

**b)** O (s) atestado (s) fornecido (s), deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/21 que indiquem nome, função, endereço, E-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador (es), sobre pena de não aceitação;

**Obs:** A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos fornecimento, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos fornecimentos previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

**4.1.1** - Autorização de funcionamento da empresa licitante expedida pelo órgão competente (AFE – ANVISA) autorizando exercer as atividades de comercialização, armazenar, distribuir, expedir e transportar ou fabricação, conforme Art. 50 da Lei 6.360/1976, impressa pela internet juntamente com cópia do Diário Oficial da União de acordo com o objeto licitado;

**4.1.2.** Alvará ou licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

emitida em favor da mesma, com a atividade compatível para comercialização deste pregão, dentro do seu prazo de validade.

**4.1.3.** Certidão de Regularidade da empresa Licitante bem como de seu responsável técnico, junto ao Conselho Regional de Farmácia. A Licitante possuindo mais de um responsável técnico inscrito no Conselho Federal de Farmácia deverá apresentar a regularidade de todos, acompanhado da identidade profissional do Responsável Técnico, Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

**a).** Comprovação de vínculo empregatício entre a licitante e seu responsável técnico, através dos seguintes documentos: Ficha de empregado, cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS ou contrato de prestação de serviços;

**b).** No caso de apresentação de contrato de prestação de serviços, este deverá estar com firma reconhecida em cartório;

**c).** Caso o responsável Técnico esteja na condição de sócio proprietário, tal comprovação se dará através da apresentação de cópia do contrato social.

**4.1.4.** Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de **Vigilância Sanitária - ANVISA**, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

**4.1.5.** Licença Ambiental de Operação (LO), acompanhado com sua publicação em Diário Oficial e/ou Jornal de Grande Circulação, conforme **disposto na lei 6.938/81, Resolução CONAMA Nº 237/97, Lei Municipal nº 370/2020, Inciso IV do Art. 67 da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações vigentes atinentes a matéria.**

**4.1.6.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo **CERTIFICADO DE REGULARIDADE** válido, nos termos dos artigos 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981 e da **Instituição Normativa IBAMA nº. 06, 15/03/2013**, e legislação correlata para o exercício de atividades de obras civis, classificadas potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais – **Art. 67, Inciso IV Lei Federal 14.133/2021;**

**4.1.7..** Declaração, fornecida pelo licitante, de que dispõem de instalações, equipamentos e produtos necessários para execução dos fornecimentos;

**Obs:** A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos FORNECIMENTO, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos FORNECIMENTO previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

**5. Declarações** (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

**5.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.1.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;

**5.1.2..** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

**5.1.3.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**5.1.4..** Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.1.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.1.6. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

**Obs:** Referente às declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser anexados no sistema eletrônico ([Portal de Compras Públicas](#)) no momento da digitação da proposta inicial ou deverão ser enviados após a disputa por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogáveis por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, com valores médios extraído do ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)).

| ITEM                                                                                                         | DESCRIÇÃO                    | MARCA | QUANT.     | UNIDADE  | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------|------------|----------|-----------------------|--------------------|
| 1                                                                                                            | ÁGUA DESTILADA 10ML          |       | 35000,000  | AMPOLA   | 0,75                  | 26250,00           |
| Especificação : Especificação: ÁGUA, COMPOSIÇÃO: DESTILADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 2                                                                                                            | ACICLOVIR - COMPRIMIDO 200MG |       | 40000,000  | COMPRIMI | 0,70                  | 28000,00           |
| Especificação : Especificação: ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG                                                    |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 3                                                                                                            | ACICLOVIR - CREME 50MG       |       | 4000,000   | BISNAGA  | 6,63                  | 26520,00           |
| Especificação : Especificação: ACICLOVIR, DOSAGEM: 50 MG, G, USO: CREME                                      |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 4                                                                                                            | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO       |       | 250000,000 | COMPRIMI | 0,11                  | 27500,00           |
| Especificação : Especificação: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG                                       |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 5                                                                                                            | ÁCIDO FÓLICO 5MG             |       | 200000,000 | COMPRIMI | 0,15                  | 30000,00           |
| Especificação : Especificação: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG                                                   |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 6                                                                                                            | ÁCIDO FOLÍNICO 15MG          |       | 3000,000   | COMPRIMI | 0,27                  | 810,00             |
| Especificação : Especificação: ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO: 15 MG                                           |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 7                                                                                                            | ÁGUA DESTILADA FRASCO 5L     |       | 120,000    | FRASCO   | 20,96                 | 2515,20            |
| Especificação : Especificação: ÁGUA, DESTILADA APLICAÇÃO: 5LT                                                |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 8                                                                                                            | ÁGUA DESTILADA FRASCO 100ML  |       | 1000,000   | FRASCO   | 6,95                  | 6950,00            |
| Especificação : Especificação: ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, APLICAÇÃO: 100ml                                      |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 9                                                                                                            | ÁGUA DESTILADA FRASCO 500ML  |       | 7000,000   | FRASCO   | 10,92                 | 76440,00           |
| Especificação : Especificação: ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, APLICAÇÃO: 500ml                                      |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 10                                                                                                           | ALBENDAZOL 400 MG            |       | 100000,000 | COMPRIMI | 1,07                  | 107000,00          |
| Especificação : Especificação: ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG                                                   |                              |       |            |          |                       |                    |
| Valor total extenso:                                                                                         |                              |       |            |          |                       |                    |
| 11                                                                                                           | ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG    |       | 3000,000   | COMPRIMI | 2,76                  | 8280,00            |
| Especificação : Especificação: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG                                          |                              |       |            |          |                       |                    |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                |                                                                           |  |            |          |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 12                                                                                                                                                             | ALOPURINOL 100 MG                                                         |  | 5000,000   | COMPRIMI | 0,69  | 3450,00   |
| Especificação : Especificação: ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG                                                                                                     |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 13                                                                                                                                                             | ALOPURINOL 300MG                                                          |  | 5000,000   | COMPRIMI | 1,54  | 7700,00   |
| Especificação : Especificação: ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG                                                                                                     |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 14                                                                                                                                                             | AMIODARONA 200 MG                                                         |  | 8000,000   | COMPRIMI | 1,44  | 11520,00  |
| Especificação : Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG                                                                                                     |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 15                                                                                                                                                             | AMIODARONA 50MG                                                           |  | 2000,000   | AMPOLA   | 5,77  | 11540,00  |
| Especificação : Especificação: AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG, ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL                                                                             |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 16                                                                                                                                                             | AMOXICILINA 500MG + 125MG                                                 |  | 50000,000  | COMPRIMI | 8,75  | 437500,00 |
| Especificação : Especificação: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG                                |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 17                                                                                                                                                             | AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG                             |  | 5000,000   | FRASCO   | 63,41 | 317050,00 |
| Especificação : AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML + 12,5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 18                                                                                                                                                             | AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG                                          |  | 200000,000 | COMPRIMI | 0,81  | 162000,00 |
| Especificação : Amoxicilina Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG                                                                                    |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 19                                                                                                                                                             | AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL |  | 15000,000  | FRASCO   | 9,87  | 148050,00 |
| Especificação : Amoxicilina Especificação: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 20                                                                                                                                                             | ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG                                       |  | 40000,000  | COMPRIMI | 0,25  | 10000,00  |
| Especificação : Anlodipino besilato Especificação: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG                                                                         |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 21                                                                                                                                                             | ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG                                        |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,12  | 3600,00   |
| Especificação : Anlodipino besilato Especificação: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG                                                                          |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 22                                                                                                                                                             | ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG                                                  |  | 60000,000  | COMPRIMI | 0,20  | 12000,00  |
| Especificação : Atenolol Especificação: ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG                                                                                               |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 23                                                                                                                                                             | ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG                                                  |  | 60000,000  | COMPRIMI | 0,24  | 14400,00  |
| Especificação : ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG                                                                                                                       |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |
| 24                                                                                                                                                             | ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG                                                 |  | 40000,000  | COMPRIMI | 0,29  | 11600,00  |
| Especificação : ATENOLOL, DOSAGEM: 100 MG                                                                                                                      |                                                                           |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                           |                                                                           |  |            |          |       |           |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                          |                                                                               |  |            |          |       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| 25                                                                                                                                                                                       | ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG, ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                |  | 3000,000   | AMPOLA   | 2,00  | 6000,00   |
| Especificação : ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG, ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                                                           |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 26                                                                                                                                                                                       | AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML 600MG, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL           |  | 15000,000  | FRASCO   | 17,83 | 267450,00 |
| Especificação : AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML 600MG, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL                                                                                                      |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 27                                                                                                                                                                                       | AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG                                                 |  | 50000,000  | COMPRIMI | 2,00  | 100000,00 |
| Especificação : AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG                                                                                                                                            |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 28                                                                                                                                                                                       | BENZILPENICILINA: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, (300.000 U/ML) INJETÁVEL   |  | 7000,000   | FRASCO   | 13,90 | 97300,00  |
| Especificação : Benzilpenicilina Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, (300.000 U/ml) USO: INJETÁVEL PRONTO USO                                |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 29                                                                                                                                                                                       | BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL |  | 5000,000   | FRASCO   | 15,58 | 77900,00  |
| Especificação : Benzilpenicilina Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL                                                            |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 30                                                                                                                                                                                       | BENZILPENICILINA DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL               |  | 700,000    | FRASCO   | 15,61 | 10927,00  |
| Especificação : benzilpenicilina Especificação: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 31                                                                                                                                                                                       | BUDESONIDA 32MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY FRASCO 120 DOSE   |  | 3000,000   | FRASCO   | 26,57 | 79710,00  |
| Especificação : Budesonida Especificação: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO: 32MCG, DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 32                                                                                                                                                                                       | CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG                                                |  | 500000,000 | COMPRIMI | 0,11  | 55000,00  |
| Especificação : CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG                                                                                                                                           |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 33                                                                                                                                                                                       | CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG                                                    |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,53  | 15900,00  |
| Especificação : CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG                                                                                                                                               |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 34                                                                                                                                                                                       | CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG                                                  |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,30  | 9000,00   |
| Especificação : CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG                                                                                                                                             |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 35                                                                                                                                                                                       | CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL      |  | 6000,000   | FRASCO   | 29,87 | 179220,00 |
| Especificação : CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL                                                                                                 |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 36                                                                                                                                                                                       | CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG                                                   |  | 80000,000  | CÁPSULA  | 1,66  | 132800,00 |
| Especificação : CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG                                                                                                                                              |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                               |                                                                                  |  |            |          |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| 37                                                                                                                            | CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁV |  | 20000,000  | FRASCO   | 10,98 | 219600,00 |
| Especificação : CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL                            |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 38                                                                                                                            | CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG                                                    |  | 40000,000  | COMPRIMI | 0,98  | 39200,00  |
| Especificação : CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG                                                                                 |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 39                                                                                                                            | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG                                       |  | 120000,000 | COMPRIMI | 0,63  | 75600,00  |
| Especificação : Ciprofloxacino cloridrato Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG                           |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 40                                                                                                                            | CLINDAMICINA ESPECIFICAÇÃO: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG                        |  | 12000,000  | CÁPSULA  | 2,86  | 34320,00  |
| Especificação : Clindamicina Especificação: CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG                                                     |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 41                                                                                                                            | CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL               |  | 5000,000   | AMPOLA   | 1,00  | 5000,00   |
| Especificação : CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                                            |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 42                                                                                                                            | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30 ML                |  | 3000,000   | FRASCO   | 2,61  | 7830,00   |
| Especificação : Cloreto de sódio Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL      |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 43                                                                                                                            | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML           |  | 10000,000  | FRASCO   | 3,63  | 36300,00  |
| Especificação : Cloreto de sódio Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 44                                                                                                                            | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML          |  | 8000,000   | FRASCO   | 12,60 | 100800,00 |
| Especificação : Cloreto de sódio Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 45                                                                                                                            | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500 ML          |  | 30000,000  | FRASCO   | 15,79 | 473700,00 |
| Especificação : Cloreto de sódio Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: A 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 46                                                                                                                            | CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML              |  | 800,000    | AMPOLA   | 1,72  | 1376,00   |
| Especificação : Cloreto de sódio Especificação: CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                        |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 47                                                                                                                            | CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML            |  | 10000,000  | AMPOLA   | 0,85  | 8500,00   |
| Especificação : Cloreto de sódio Especificação: CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 48                                                                                                                            | DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA 15 G                    |  | 14000,000  | BISNAGA  | 5,62  | 78680,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Dexametasona Especificação:  
DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO:  
CREME

Valor total extenso:

|    |                             |  |           |          |      |          |
|----|-----------------------------|--|-----------|----------|------|----------|
| 49 | DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG |  | 50000,000 | COMPRIMI | 1,10 | 55000,00 |
|----|-----------------------------|--|-----------|----------|------|----------|

Especificação : DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG

Valor total extenso:

|    |                                                                             |  |           |        |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|
| 50 | DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 40000,000 | AMPOLA | 3,68 | 147200,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|

Especificação : DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML 2,5ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|    |                                                               |  |           |        |      |          |
|----|---------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| 51 | DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO 100 ML: ELIXIR |  | 10000,000 | FRASCO | 5,61 | 56100,00 |
|----|---------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO 100 ML: ELIXIR

Valor total extenso:

|    |                                                              |  |          |         |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------|--|----------|---------|-------|----------|
| 52 | DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA |  | 1200,000 | UNIDADE | 18,03 | 21636,00 |
|----|--------------------------------------------------------------|--|----------|---------|-------|----------|

Especificação : DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA

Valor total extenso:

|    |                                                                                   |  |           |        |      |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| 53 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, 100ML: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML |  | 10000,000 | FRASCO | 5,76 | 57600,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Dexclorfeniramina maleato Especificação:  
DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG, ML, APRESENTAÇÃO 100ML: SOLUÇÃO ORAL

Valor total extenso:

|    |                                                                          |  |        |        |       |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|-------|--------|
| 54 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1000 ML |  | 12,000 | FRASCO | 24,73 | 296,76 |
|----|--------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|-------|--------|

Especificação : Clorexidina digluconato Especificação:  
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 0,5%, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA

Valor total extenso:

|    |                                                                            |  |        |        |       |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|-------|--------|
| 55 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE FRASCO 1000 ML |  | 12,000 | FRASCO | 43,43 | 521,16 |
|----|----------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|-------|--------|

Especificação : Clorexidina digluconato Especificação:  
CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE

Valor total extenso:

|    |                                                    |  |           |          |      |          |
|----|----------------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|
| 56 | DIGOXINA ESPECIFICAÇÃO: DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG |  | 30000,000 | COMPRIMI | 0,50 | 15000,00 |
|----|----------------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|

Especificação : Digoxina Especificação: DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG

Valor total extenso:

|    |                                                                |  |          |          |      |         |
|----|----------------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| 57 | ISOSSORBIDA: SAL DINITRATO: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL |  | 5000,000 | COMPRIMI | 0,88 | 4400,00 |
|----|----------------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : Isoossorbida Especificação: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL

Valor total extenso:

|    |                                                                       |  |           |        |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|
| 58 | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML,: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML |  | 80000,000 | AMPOLA | 2,62 | 209600,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|

Especificação : Dipirona sódica Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|    |                                                                 |  |            |          |      |           |
|----|-----------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|-----------|
| 59 | DIPIRONA SÓDICA ESPECIFICAÇÃO: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG |  | 400000,000 | COMPRIMI | 0,40 | 160000,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|-----------|

Especificação : Dipirona sódica Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                         |                                                                                 |  |            |          |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 60                                                                                                                      | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML    |  | 20000,000  | FRASCO   | 18,54 | 370800,00 |
| Especificação : Dipirona sódica Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL          |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 61                                                                                                                      | DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML         |  | 20000,000  | FRASCO   | 1,63  | 32600,00  |
| Especificação : Dipirona sódica Especificação: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 62                                                                                                                      | DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML       |  | 2000,000   | AMPOLA   | 12,64 | 25280,00  |
| Especificação : Dopamina Especificação: DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 63                                                                                                                      | ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG                                               |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,19  | 5700,00   |
| Especificação : ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG                                                                       |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 64                                                                                                                      | ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG                                               |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,19  | 5700,00   |
| Especificação : ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG                                                                       |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 65                                                                                                                      | EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG, ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                            |  | 3000,000   | AMPOLA   | 2,74  | 8220,00   |
| Especificação : Epinefrina Especificação: EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG, ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                          |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 66                                                                                                                      | ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG                                                |  | 20000,000  | COMPRIMI | 2,07  | 41400,00  |
| Especificação : Espironolactona Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG                                         |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 67                                                                                                                      | ESPIRONOLACTONA ESPECIFICAÇÃO: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG                  |  | 20000,000  | COMPRIMI | 0,73  | 14600,00  |
| Especificação : Espironolactona Especificação: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG                                          |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 68                                                                                                                      | FLUCONAZOL ESPECIFICAÇÃO: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG                           |  | 37000,000  | CÁPSULA  | 1,32  | 48840,00  |
| Especificação : Fluconazol Especificação: FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 69                                                                                                                      | FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML |  | 25000,000  | AMPOLA   | 2,28  | 57000,00  |
| Especificação : Furosemida Especificação: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL            |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 70                                                                                                                      | FUROSEMIDA ESPECIFICAÇÃO: FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG                            |  | 200000,000 | COMPRIMI | 0,20  | 40000,00  |
| Especificação : Furosemida Especificação: FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                    |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| 71                                                                                                                      | GLIBENCLAMIDA ESPECIFICAÇÃO: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG                       |  | 700000,000 | COMPRIMI | 0,12  | 84000,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Glibenclamida Especificação:  
GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG

Valor total extenso:

|    |                                                                                  |  |         |        |       |         |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|---------|
| 72 | FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO |  | 300,000 | FRASCO | 13,90 | 4170,00 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|---------|

Especificação : Fosfato de sódio Especificação: FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%

Valor total extenso:

|    |                                                          |  |           |        |      |          |
|----|----------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| 73 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 25000,000 | AMPOLA | 1,53 | 38250,00 |
|----|----------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Glicose Especificação: GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL Ampola 10 ML

Valor total extenso:

|    |                                                                               |  |        |        |       |        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|-------|--------|
| 74 | GLUTARALDEÍDO: A 2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA PRÉ-ATIVADO |  | 10,000 | FRASCO | 47,58 | 475,80 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--|--------|--------|-------|--------|

Especificação : Glutaraldeído Especificação: GLUTARALDEÍDO, CONCENTRAÇÃO: A 2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO

Valor total extenso:

|    |                                                                    |  |            |          |      |          |
|----|--------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|
| 75 | HIDROCLOROTIAZIDA ESPECIFICAÇÃO: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG |  | 600000,000 | COMPRIMI | 0,14 | 84000,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|

Especificação : Hidroclorotiazida Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG

Valor total extenso:

|    |                                                                 |  |          |        |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 76 | HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL |  | 4500,000 | FRASCO | 11,34 | 51030,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Hidrocortisona Especificação: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL

Valor total extenso:

|    |                                                                 |  |          |        |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|-----------|
| 77 | HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL |  | 7500,000 | FRASCO | 13,81 | 103575,00 |
|----|-----------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|-----------|

Especificação : Hidrocortisona Especificação: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL

Valor total extenso:

|    |                                                                                 |  |           |        |      |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|
| 78 | IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML |  | 17000,000 | FRASCO | 6,12 | 104040,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|

Especificação : Ibuprofeno Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL

Valor total extenso:

|    |                                                       |  |            |          |      |           |
|----|-------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|-----------|
| 79 | IBUPROFENO ESPECIFICAÇÃO: IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG |  | 400000,000 | COMPRIMI | 0,52 | 208000,00 |
|----|-------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|-----------|

Especificação : Ibuprofeno Especificação: IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG

Valor total extenso:

|    |                                                                          |  |          |        |      |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|---------|
| 80 | IPRATRÓPIO BROMETO: 0,25 MG, ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML |  | 1200,000 | FRASCO | 3,85 | 4620,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|---------|

Especificação : Ipratrópio brometo Especificação: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG, ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO

Valor total extenso:

|    |                                                         |  |           |         |      |          |
|----|---------------------------------------------------------|--|-----------|---------|------|----------|
| 81 | ITRACONAZOL ESPECIFICAÇÃO: ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG |  | 20000,000 | CÁPSULA | 2,86 | 57200,00 |
|----|---------------------------------------------------------|--|-----------|---------|------|----------|

Especificação : Itraconazol Especificação: ITRACONAZOL, DOSAGEM: 100 MG

Valor total extenso:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                        |                                                                               |  |            |          |       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| 82                                                                                                                                     | IVERMECTINA ESPECIFICAÇÃO: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG                    |  | 80000,000  | COMPRIMI | 1,61  | 128800,00 |
| Especificação : Ivermectina Especificação: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG                                                             |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 83                                                                                                                                     | LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG     |  | 5000,000   | COMPRIMI | 6,20  | 31000,00  |
| Especificação : LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG                                              |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 84                                                                                                                                     | LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG          |  | 5000,000   | COMPRIMI | 8,55  | 42750,00  |
| Especificação : LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 85                                                                                                                                     | LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG            |  | 5000,000   | COMPRIMI | 2,69  | 13450,00  |
| Especificação : LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG                                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 86                                                                                                                                     | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA BISNAGA 30 G          |  | 1500,000   | BISNAGA  | 10,66 | 15990,00  |
| Especificação : Lidocaína cloridrato Especificação: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA                            |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 87                                                                                                                                     | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SEM VASO 20ML INJETÁVEL      |  | 5000,000   | FRASCO   | 13,59 | 67950,00  |
| Especificação : LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: SEM VASO 20ML INJETÁVEL                                               |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 88                                                                                                                                     | LORATADINA ESPECIFICAÇÃO: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG                      |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,25  | 7500,00   |
| Especificação : Loratadina Especificação: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG                                                               |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 89                                                                                                                                     | LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG                                           |  | 900000,000 | COMPRIMI | 0,17  | 153000,00 |
| Especificação : LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG                                                                                    |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 90                                                                                                                                     | METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG                                        |  | 900000,000 | COMPRIMI | 0,42  | 378000,00 |
| Especificação : METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG                                                                                 |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 91                                                                                                                                     | METILDOPA ESPECIFICAÇÃO: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG                           |  | 80000,000  | COMPRIMI | 1,72  | 137600,00 |
| Especificação : Metildopa Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG                                                                    |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 92                                                                                                                                     | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG                                      |  | 60000,000  | COMPRIMI | 0,19  | 11400,00  |
| Especificação : Metoclopramida cloridrato Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG                                     |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 93                                                                                                                                     | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, ML,: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML |  | 40000,000  | AMPOLA   | 1,84  | 73600,00  |
| Especificação : Metoclopramida cloridrato Especificação: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL |                                                                               |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                   |                                                                               |  |            |          |       |           |
| 94                                                                                                                                     | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG, ML: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML       |  | 8000,000   | FRASCO   | 3,99  | 31920,00  |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Metoclopramida cloridrato Especificação:  
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG, ML,  
APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

Valor total extenso:

|           |                                                                     |  |           |         |       |           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------|-------|-----------|
| <b>95</b> | METRONIDAZOL: 100 MG, G.: CREME VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 50 G |  | 11000,000 | BISNAGA | 14,20 | 156200,00 |
|-----------|---------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------|-------|-----------|

Especificação : Metronidazol Especificação: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR

Valor total extenso:

|           |                                                           |  |            |          |      |          |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|
| <b>96</b> | METRONIDAZOL ESPECIFICAÇÃO: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG |  | 120000,000 | COMPRIMI | 0,49 | 58800,00 |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|

Especificação : Metronidazol Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG

Valor total extenso:

|           |                                                                              |  |           |        |       |           |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|
| <b>97</b> | METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML |  | 11000,000 | FRASCO | 13,76 | 151360,00 |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|

Especificação : Metronidazol Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL

Valor total extenso:

|           |                                                           |  |          |        |       |          |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| <b>98</b> | MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO |  | 2000,000 | FRASCO | 19,61 | 39220,00 |
|-----------|-----------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Miconazol nitrato Especificação: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: LOÇÃO

Valor total extenso:

|           |                                                                          |  |          |         |       |           |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|---------|-------|-----------|
| <b>99</b> | MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 80 G |  | 7000,000 | BISNAGA | 20,07 | 140490,00 |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|---------|-------|-----------|

Especificação : Miconazol nitrato Especificação: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL

Valor total extenso:

|            |                                                                        |  |          |         |      |          |
|------------|------------------------------------------------------------------------|--|----------|---------|------|----------|
| <b>100</b> | MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA 28 G |  | 6000,000 | BISNAGA | 7,81 | 46860,00 |
|------------|------------------------------------------------------------------------|--|----------|---------|------|----------|

Especificação : Miconazol nitrato Especificação: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG, G, APRESENTAÇÃO: CREME

Valor total extenso:

|            |                                                      |  |          |          |      |         |
|------------|------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| <b>101</b> | NIFEDIPINO ESPECIFICAÇÃO: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG |  | 8000,000 | COMPRIMI | 0,22 | 1760,00 |
|------------|------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : Nifedipino Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                    |  |          |          |      |         |
|------------|--------------------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| <b>102</b> | SUCCINATO DE METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 25 MG,: LIBERAÇÃO PROLONGADA |  | 4000,000 | COMPRIMI | 2,03 | 8120,00 |
|------------|--------------------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : succinato de metoprolol Especificação: SUCCINATO DE METOPROLOL CONCENTRAÇÃO: 25 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: LIBERAÇÃO PROLONGADA

Valor total extenso:

|            |                                                      |  |          |          |      |         |
|------------|------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| <b>103</b> | NIFEDIPINO ESPECIFICAÇÃO: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG |  | 8000,000 | COMPRIMI | 0,38 | 3040,00 |
|------------|------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : Nifedipino Especificação: NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                               |  |          |        |       |           |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|-----------|
| <b>104</b> | NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML |  | 8000,000 | FRASCO | 13,82 | 110560,00 |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|-----------|

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Nistatina Especificação: NISTATINA,  
DOSAGEM: 100.000 UI, ML, APRESENTAÇÃO:  
SUSPENSÃO ORAL

Valor total extenso:

|            |                                          |  |          |        |      |          |
|------------|------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| <b>105</b> | <b>ÓLEO MINERAL ESPECIFICAÇÃO: 100ML</b> |  | 5000,000 | FRASCO | 8,78 | 43900,00 |
|------------|------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Óleo Mineral Especificação: 100ml

Valor total extenso:

|            |                                                                |  |            |         |      |          |
|------------|----------------------------------------------------------------|--|------------|---------|------|----------|
| <b>106</b> | <b>OMEPRAZOL ESPECIFICAÇÃO: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG</b> |  | 300000,000 | CÁPSULA | 0,19 | 57000,00 |
|------------|----------------------------------------------------------------|--|------------|---------|------|----------|

Especificação : Omeprazol Especificação: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                                 |  |           |        |      |          |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| <b>107</b> | <b>PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG, ML: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML</b> |  | 20000,000 | FRASCO | 3,78 | 75600,00 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Paracetamol Especificação: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL

Valor total extenso:

|            |                                                |  |            |          |      |          |
|------------|------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|
| <b>108</b> | <b>PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG</b> |  | 350000,000 | COMPRIMI | 0,20 | 70000,00 |
|------------|------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|

Especificação : PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                                    |  |          |        |      |          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| <b>109</b> | <b>PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO FRASCO 60 ML</b> |  | 5000,000 | FRASCO | 6,91 | 34550,00 |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Permetrina Especificação: PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO

Valor total extenso:

|            |                                                             |  |           |          |      |          |
|------------|-------------------------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|
| <b>110</b> | <b>PREDNISONA ESPECIFICAÇÃO: PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG</b> |  | 80000,000 | COMPRIMI | 0,50 | 40000,00 |
|------------|-------------------------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|

Especificação : Prednisona Especificação: PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG

Valor total extenso:

|            |                                                            |  |           |          |      |          |
|------------|------------------------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|
| <b>111</b> | <b>PREDNISONA ESPECIFICAÇÃO: PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG</b> |  | 60000,000 | COMPRIMI | 0,33 | 19800,00 |
|------------|------------------------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|

Especificação : Prednisona Especificação: PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG

Valor total extenso:

|            |                                               |  |           |          |      |          |
|------------|-----------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|
| <b>112</b> | <b>PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG</b> |  | 90000,000 | COMPRIMI | 0,48 | 43200,00 |
|------------|-----------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|

Especificação : PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                                   |  |           |        |      |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| <b>113</b> | <b>PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML</b> |  | 10000,000 | AMPOLA | 5,71 | 57100,00 |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Prometazina cloridrato Especificação: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|            |                                               |  |           |          |      |          |
|------------|-----------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|
| <b>114</b> | <b>PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG</b> |  | 90000,000 | COMPRIMI | 0,19 | 17100,00 |
|------------|-----------------------------------------------|--|-----------|----------|------|----------|

Especificação : Propranolol cloridrato Especificação: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                 |  |            |          |      |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|
| <b>115</b> | <b>SINVESTATINA ESPECIFICAÇÃO: SINVESTATINA, DOSAGEM: 40 MG</b> |  | 130000,000 | COMPRIMI | 0,52 | 67600,00 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|

Especificação : Sinvastatina Especificação: SINVESTATINA, DOSAGEM: 40 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                 |  |            |          |      |          |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|
| <b>116</b> | <b>SINVESTATINA ESPECIFICAÇÃO: SINVESTATINA, DOSAGEM: 20 MG</b> |  | 150000,000 | COMPRIMI | 0,35 | 52500,00 |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|----------|

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Sinvastatina Especificação: SINVASTATINA,  
DOSAGEM: 20 MG

Valor total extenso:

|     |                                                                             |  |          |        |       |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 117 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,: SOLUÇÃO INJETÁVEL,SISTEMA FECHADO FRASCO 250 ML |  | 4000,000 | FRASCO | 10,53 | 42120,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Glicose Especificação: GLICOSE,  
CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO

Valor total extenso:

|     |                                                                             |  |           |        |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|
| 118 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%,: SOLUÇÃO INJETÁVEL,SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML |  | 20000,000 | FRASCO | 13,23 | 264600,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|

Especificação : Glicose Especificação: GLICOSE,  
CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL,  
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO

Valor total extenso:

|     |                                                                        |  |          |        |       |           |
|-----|------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|-----------|
| 119 | RINGER: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 500 ML |  | 8000,000 | FRASCO | 17,28 | 138240,00 |
|-----|------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|-----------|

Especificação : Ringer Especificação: RINGER,  
COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,  
FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL,  
CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO

Valor total extenso:

|     |                                                                       |  |           |        |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|
| 120 | RINGER: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500 ML |  | 15000,000 | FRASCO | 16,83 | 252450,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|

Especificação : Ringer Especificação: RINGER,  
COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:  
SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:  
SISTEMA FECHADO

Valor total extenso:

|     |                                                                         |  |         |      |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|-------|----------|
| 121 | SULFADIAZINA, ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME POTE 400 G |  | 500,000 | POTE | 80,04 | 40020,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|---------|------|-------|----------|

Especificação : Sulfadiazina Especificação: SULFADIAZINA,  
PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%,  
INDICAÇÃO: CREME

Valor total extenso:

|     |                                                                                  |  |            |          |      |           |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|-----------|
| 122 | SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG |  | 200000,000 | COMPRIMI | 0,60 | 120000,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|------|-----------|

Especificação : Sulfametoxazol Especificação:  
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À  
TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG

Valor total extenso:

|     |                                                                                     |  |           |        |      |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|
| 123 | SULFAMETOXAZOL: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG, ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 |  | 11000,000 | FRASCO | 9,82 | 108020,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|

Especificação : Sulfametoxazol Especificação:  
SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À  
TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG, ML,  
FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL

Valor total extenso:

|     |                                                                        |  |          |        |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 124 | AMICACINA SULFATO, DOSAGEM: 250 MG, ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML |  | 4000,000 | AMPOLA | 11,98 | 47920,00 |
|-----|------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Amicacina sulfato Especificação: AMICACINA  
SULFATO, DOSAGEM: 250 MG, ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                             |  |         |        |       |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|----------|
| 125 | SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML |  | 800,000 | AMPOLA | 15,00 | 12000,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|----------|

Especificação : Sulfato de magnésio Especificação: SULFATO  
DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL

Valor total extenso:

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                       |                                                                                  |  |            |          |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| 126                                                                                                                                   | SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II                                 |  | 300000,000 | COMPRIMI | 0,12  | 36000,00  |
| Especificação : SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II                                                                      |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 127                                                                                                                                   | SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML |  | 7000,000   | FRASCO   | 8,91  | 62370,00  |
| Especificação : Sulfato ferroso Especificação: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG, ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 128                                                                                                                                   | TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML          |  | 600,000    | FRASCO   | 15,14 | 9084,00   |
| Especificação : Timolol Especificação: TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO: 0,25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA                                     |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 129                                                                                                                                   | AMITRIPTILINA CLORIDRATO ESPECIFICAÇÃO: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG |  | 200000,000 | COMPRIMI | 0,12  | 24000,00  |
| Especificação : Amitriptilina cloridrato Especificação: AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG                                      |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 130                                                                                                                                   | BIPERIDENO ESPECIFICAÇÃO: BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG                              |  | 60000,000  | COMPRIMI | 1,47  | 88200,00  |
| Especificação : Biperideno Especificação: BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG                                                                   |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 131                                                                                                                                   | CARBAMAZEPINA ESPECIFICAÇÃO: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG                      |  | 200000,000 | COMPRIMI | 0,51  | 102000,00 |
| Especificação : Carbamazepina Especificação: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG                                                           |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 132                                                                                                                                   | CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML    |  | 6000,000   | FRASCO   | 20,27 | 121620,00 |
| Especificação : Carbamazepina Especificação: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 133                                                                                                                                   | CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG                                              |  | 70000,000  | COMPRIMI | 0,58  | 40600,00  |
| Especificação : CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG                                                                                   |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 134                                                                                                                                   | CODEÍNA ESPECIFICAÇÃO: CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG                                   |  | 3000,000   | COMPRIMI | 4,80  | 14400,00  |
| Especificação : Codeína Especificação: CODEÍNA, DOSAGEM: 30 MG                                                                        |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 135                                                                                                                                   | CLONAZEPAM ESPECIFICAÇÃO: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG                              |  | 60000,000  | COMPRIMI | 0,16  | 9600,00   |
| Especificação : Clonazepam Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG                                                                   |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 136                                                                                                                                   | CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG, ML,: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20 ML               |  | 7000,000   | FRASCO   | 5,28  | 36960,00  |
| Especificação : Clonazepam Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS                          |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                  |                                                                                  |  |            |          |       |           |
| 137                                                                                                                                   | CLONAZEPAM ESPECIFICAÇÃO: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG                            |  | 10000,000  | COMPRIMI | 0,18  | 1800,00   |
| Especificação : Clonazepam Especificação: CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG                                                                 |                                                                                  |  |            |          |       |           |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                      |                                                                            |  |            |          |       |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|----------|
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 138                                                                                                                                  | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG                                        |  | 15000,000  | COMPRIMI | 0,56  | 8400,00  |
| Especificação : Tramadol cloridrato Especificação: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG                                               |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 139                                                                                                                                  | CLORPROMAZINA ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG                 |  | 20000,000  | COMPRIMI | 0,94  | 18800,00 |
| Especificação : Clorpromazina Especificação: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG                                                           |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 140                                                                                                                                  | CLORPROMAZINA ESPECIFICAÇÃO: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG                |  | 25000,000  | COMPRIMI | 1,17  | 29250,00 |
| Especificação : Clorpromazina Especificação: CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG                                                          |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 141                                                                                                                                  | DIAZEPAM ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG                            |  | 40000,000  | COMPRIMI | 0,11  | 4400,00  |
| Especificação : Diazepam Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG                                                                      |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 142                                                                                                                                  | DIAZEPAM ESPECIFICAÇÃO: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG                           |  | 40000,000  | COMPRIMI | 0,12  | 4800,00  |
| Especificação : Diazepam Especificação: DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG                                                                     |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 143                                                                                                                                  | DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL               |  | 2000,000   | AMPOLA   | 2,30  | 4600,00  |
| Especificação : DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                         |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 144                                                                                                                                  | FENITOÍNA SÓDICA ESPECIFICAÇÃO: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG          |  | 30000,000  | COMPRIMI | 0,39  | 11700,00 |
| Especificação : Fenitoína sódica Especificação: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG                                                    |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 145                                                                                                                                  | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG                                       |  | 65000,000  | COMPRIMI | 0,61  | 39650,00 |
| Especificação : FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 146                                                                                                                                  | FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML |  | 3000,000   | FRASCO   | 10,70 | 32100,00 |
| Especificação : Fenobarbital sódico Especificação: FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 147                                                                                                                                  | FLUOXETINA ESPECIFICAÇÃO: FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG                       |  | 120000,000 | CÁPSULA  | 0,34  | 40800,00 |
| Especificação : Fluoxetina Especificação: FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 148                                                                                                                                  | HALOPERIDOL ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG                      |  | 25000,000  | COMPRIMI | 0,51  | 12750,00 |
| Especificação : Haloperidol Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 1 MG                                                                |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |
| 149                                                                                                                                  | HALOPERIDOL ESPECIFICAÇÃO: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG                      |  | 60000,000  | COMPRIMI | 0,60  | 36000,00 |
| Especificação : Haloperidol Especificação: HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG                                                                |                                                                            |  |            |          |       |          |
| Valor total extenso:                                                                                                                 |                                                                            |  |            |          |       |          |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                   |                                                                                |  |           |          |       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------|-------|-----------|
| 150                                                                                                               | HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 20 ML |  | 8000,000  | FRASCO   | 13,88 | 111040,00 |
| Especificação : Haloperidol Especificação: HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS      |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 151                                                                                                               | IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG                        |  | 9000,000  | COMPRIMI | 1,03  | 9270,00   |
| Especificação : Imipramina Especificação: IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG                 |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 152                                                                                                               | LEVOMEPROMAZINA ESPECIFICAÇÃO: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG                 |  | 20000,000 | COMPRIMI | 1,25  | 25000,00  |
| Especificação : Levomepromazina Especificação: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG                                    |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 153                                                                                                               | LEVOMEPROMAZINA ESPECIFICAÇÃO: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG                |  | 20000,000 | COMPRIMI | 1,86  | 37200,00  |
| Especificação : Levomepromazina Especificação: LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG                                   |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 154                                                                                                               | RISPERIDONA ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG                          |  | 60000,000 | COMPRIMI | 0,40  | 24000,00  |
| Especificação : Risperidona Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG                                             |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 155                                                                                                               | RISPERIDONA ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG                          |  | 60000,000 | COMPRIMI | 0,42  | 25200,00  |
| Especificação : Risperidona Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG                                             |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 156                                                                                                               | RISPERIDONA, 1 MG, ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA FRASCO 30 ML     |  | 1000,000  | FRASCO   | 26,12 | 26120,00  |
| Especificação : Risperidona Especificação: RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG, ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 157                                                                                                               | TOPIRAMATO ESPECIFICAÇÃO: TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG                           |  | 15000,000 | COMPRIMI | 1,02  | 15300,00  |
| Especificação : Topiramato Especificação: TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 158                                                                                                               | TOPIRAMATO ESPECIFICAÇÃO: TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG                          |  | 15000,000 | COMPRIMI | 1,91  | 28650,00  |
| Especificação : Topiramato Especificação: TOPIRAMATO, DOSAGEM: 100 MG                                             |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 159                                                                                                               | SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG                                           |  | 17000,000 | COMPRIMI | 4,80  | 81600,00  |
| Especificação : SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25MG                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 160                                                                                                               | SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG                                           |  | 17000,000 | COMPRIMI | 0,42  | 7140,00   |
| Especificação : SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                              |                                                                                |  |           |          |       |           |
| 161                                                                                                               | TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 6000,000  | AMPOLA   | 3,99  | 23940,00  |
| Especificação : TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL                    |                                                                                |  |           |          |       |           |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                           |                                                                                   |  |           |         |       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|---------|-------|-----------|
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 162                                                                                                                       | VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG                                          |  | 60000,000 | CÁPSULA | 1,13  | 67800,00  |
| Especificação : VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG                                                                  |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 163                                                                                                                       | VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG                                          |  | 60000,000 | CÁPSULA | 2,12  | 127200,00 |
| Especificação : VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG                                                                  |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 164                                                                                                                       | VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, XAROPE FRASCO 100 ML                 |  | 10000,000 | FRASCO  | 14,98 | 149800,00 |
| Especificação : Valproato de sódio Especificação: VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 165                                                                                                                       | ACEBROFILINA, DOSAGEM: 5, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL FRASCO 120 ML       |  | 8000,000  | FRASCO  | 17,64 | 141120,00 |
| Especificação : Acebrofilina Especificação: ACEBROFILINA, DOSAGEM: 5, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE INFANTIL                 |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 166                                                                                                                       | ACEBROFILINA, DOSAGEM: 10, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML        |  | 8000,000  | FRASCO  | 18,82 | 150560,00 |
| Especificação : Acebrofilina Especificação: ACEBROFILINA, DOSAGEM: 10, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE ADULTO                  |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 167                                                                                                                       | ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG, ML, INDICAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML               |  | 7000,000  | FRASCO  | 16,25 | 113750,00 |
| Especificação : Acetilcisteína Especificação: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM: 20 MG, ML, INDICAÇÃO: XAROPE                       |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 168                                                                                                                       | ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE FRASCO 120 ML |  | 7000,000  | FRASCO  | 17,41 | 121870,00 |
| Especificação : Acetilcisteína Especificação: ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE         |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 169                                                                                                                       | ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 05 ML                |  | 10000,000 | AMPOLA  | 13,26 | 132600,00 |
| Especificação : Ácido Tranexâmico Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250, APLICAÇÃO: INJETÁVEL                    |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 170                                                                                                                       | ADENOSINA, DOSAGEM: 3, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML                  |  | 1000,000  | AMPOLA  | 29,23 | 29230,00  |
| Especificação : Adenosina Especificação: ADENOSINA, DOSAGEM: 3, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                              |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 171                                                                                                                       | AMBROXOL, DOSAGEM: 3, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML                          |  | 12000,000 | FRASCO  | 6,97  | 83640,00  |
| Especificação : Ambroxol Especificação: AMBROXOL, DOSAGEM: 3, APRESENTAÇÃO: XAROPE                                        |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                      |                                                                                   |  |           |         |       |           |
| 172                                                                                                                       | AMBROXOL, DOSAGEM: 6, APRESENTAÇÃO: XAROPE FRASCO 120 ML                          |  | 12000,000 | FRASCO  | 6,97  | 83640,00  |

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Ambroxol Especificação: AMBROXOL,  
DOSAGEM: 6, APRESENTAÇÃO: XAROPE

Valor total extenso:

|            |                                                                                       |  |          |        |       |          |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| <b>173</b> | AMPICILINA, APLICAÇÃO: ANTIBIÓTICO:<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.000<br>AMPICILIN |  | 4000,000 | FRASCO | 11,40 | 45600,00 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Ampicilina Especificação: AMPICILINA,  
APLICAÇÃO: ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL, DOSAGEM: 1.000, COMPOSIÇÃO: AMPICILINA

Valor total extenso:

|            |                                                          |  |          |         |      |          |
|------------|----------------------------------------------------------|--|----------|---------|------|----------|
| <b>174</b> | AMPICILINA ESPECIFICAÇÃO: AMPICILINA,<br>DOSAGEM: 500 MG |  | 8000,000 | CÁPSULA | 1,79 | 14320,00 |
|------------|----------------------------------------------------------|--|----------|---------|------|----------|

Especificação : Ampicilina Especificação: AMPICILINA,  
DOSAGEM: 500 MG

Valor total extenso:

|            |                                                                                  |  |          |        |       |          |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| <b>175</b> | AMPICILINA, APLICAÇÃO: ANTIBIÓTICO,<br>SUSPENSÃO, DOSAGEM: 500, COMP. AMPICILINA |  | 1500,000 | FRASCO | 16,92 | 25380,00 |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Ampicilina Especificação: AMPICILINA,  
APLICAÇÃO: ANTIBIÓTICO, APRESENTAÇÃO:  
SUSPENSÃO, DOSAGEM: 500, COMPOSIÇÃO: AMPICILINA

Valor total extenso:

|            |                                                                                          |  |          |        |      |          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| <b>176</b> | BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À<br>GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL |  | 9000,000 | AMPOLA | 7,05 | 63450,00 |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Bupivacaína cloridrato Especificação:  
BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO:  
ASSOCIADA À GLICOSE, DOSAGEM: 0,5% + 8%, TIPO:  
SOLUÇÃO INJETÁVEL , Ampola 04 ML

Valor total extenso:

|            |                                                          |  |         |        |      |        |
|------------|----------------------------------------------------------|--|---------|--------|------|--------|
| <b>177</b> | CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM<br>PÓ FRASCO 10 G |  | 200,000 | FRASCO | 4,58 | 916,00 |
|------------|----------------------------------------------------------|--|---------|--------|------|--------|

Especificação : Carvão ativado Especificação: CARVÃO  
ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ

Valor total extenso:

|            |                                                  |  |          |        |       |          |
|------------|--------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| <b>178</b> | CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM: 1, USO:<br>INJETÁVEL |  | 4000,000 | FRASCO | 12,87 | 51480,00 |
|------------|--------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Cefalotina Sódica Especificação:  
CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM: 1, USO: INJETÁVEL

Valor total extenso:

|            |                                                                                    |  |           |        |      |          |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| <b>179</b> | CETOPROFENO, DOSAGEM: 50,<br>CONCENTRAÇÃO: INJETÁVEL INTRAMUSCULAR<br>AMPOLA 02 ML |  | 14000,000 | AMPOLA | 4,00 | 56000,00 |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Cetoprofeno Especificação: CETOPROFENO,  
DOSAGEM: 50, CONCENTRAÇÃO: INJETÁVEL  
INTRAMUSCULAR

Valor total extenso:

|            |                                                                                      |  |           |        |       |           |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|
| <b>180</b> | CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG,<br>FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P,<br>INJETÁVEL |  | 17000,000 | FRASCO | 11,72 | 199240,00 |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|-------|-----------|

Especificação : Cetoprofeno Especificação: CETOPROFENO,  
CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ  
LIÓFILO P, INJETÁVEL

Valor total extenso:

|            |                                                                                        |  |           |        |      |           |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|
| <b>181</b> | CIMETIDINA: ANTIULCEROSO, SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL, DOSAGEM: 150, CIMETIDINA<br>AMPOLA 2ML |  | 40000,000 | AMPOLA | 2,90 | 116000,00 |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|-----------|

Especificação : Cimetidina Especificação: CIMETIDINA,  
APLICAÇÃO: ANTIULCEROSO, APRESENTAÇÃO:  
SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 150, COMPOSIÇÃO:  
CIMETIDINA

Valor total extenso:

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                        |                                                                                 |  |            |          |       |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|-------|-----------|
| <b>182</b>                                                                                                                                             | CIMETIDINA ESPECIFICAÇÃO: CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG                           |  | 200000,000 | COMPRIMI | 1,01  | 202000,00 |
| Especificação : Cimetidina Especificação: CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG                                                                                  |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>183</b>                                                                                                                                             | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 100 ML          |  | 8000,000   | AMPOLA   | 20,18 | 161440,00 |
| Especificação : Ciprofloxacino Cloridrato Especificação: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                        |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>184</b>                                                                                                                                             | CLOPIDOGREL ESPECIFICAÇÃO: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG                          |  | 7000,000   | COMPRIMI | 1,08  | 7560,00   |
| Especificação : Clopidogrel Especificação: CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG                                                                                 |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>185</b>                                                                                                                                             | CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML 2ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL        |  | 1500,000   | AMPOLA   | 39,99 | 59985,00  |
| Especificação : Cetamina cloridrato Especificação: CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML 2ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                            |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>186</b>                                                                                                                                             | PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 02 ML  |  | 1500,000   | AMPOLA   | 14,20 | 21300,00  |
| Especificação : Petidina Cloridrato Especificação: PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>187</b>                                                                                                                                             | VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO: SUPLEMENTO AMPOLA 02 ML  |  | 60000,000  | AMPOLA   | 2,88  | 172800,00 |
| Especificação : Vitaminas Do Complexo B Especificação: VITAMINAS DO COMPLEXO B, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL     |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>188</b>                                                                                                                                             | DESLANOSIDEO 0,2 ESPECIFICAÇÃO: AMPOLA                                          |  | 4000,000   | AMPOLA   | 5,64  | 22560,00  |
| Especificação : DESLANOSIDEO 0,2 Especificação: AMPOLA                                                                                                 |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>189</b>                                                                                                                                             | DICLOFENACO, SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 03 ML  |  | 60000,000  | AMPOLA   | 2,31  | 138600,00 |
| Especificação : Diclofenaco Especificação: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                             |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>190</b>                                                                                                                                             | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG |  | 60000,000  | AMPOLA   | 4,56  | 273600,00 |
| Especificação : Escopolamina butilbrometo Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>191</b>                                                                                                                                             | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL            |  | 60000,000  | AMPOLA   | 2,69  | 161400,00 |
| Especificação : Escopolamina Butilbrometo Especificação: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                          |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                   |                                                                                 |  |            |          |       |           |
| <b>192</b>                                                                                                                                             | ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG, ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL            |  | 4000,000   | AMPOLA   | 5,27  | 21080,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Etilefrina cloridrato Especificação:  
ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG, ML,  
APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                             |  |         |        |       |         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|---------|
| 193 | SULFATO DE SALBUTAMOL: DOSAGEM:5 MG/ML<br>SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 10ML |  | 200,000 | FRASCO | 16,94 | 3388,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|---------|

Especificação : sulfato de salbutamol Especificação:  
SULFATO DE SALBUTAMOL NOME: SULFATO DE  
SALBUTAMOL, DOSAGEM:5 mg/mL solução para inalação

Valor total extenso:

|     |                                                                               |  |          |        |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| 194 | FENTANILA, SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG,<br>ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 6000,000 | AMPOLA | 5,31 | 31860,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Fentanila Especificação: FENTANILA,  
APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG, ML,  
INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 02 ML

Valor total extenso:

|     |                                                                  |  |          |        |      |          |
|-----|------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| 195 | GENTAMICINA, DOSAGEM: 20 MG, ML,<br>APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 6000,000 | AMPOLA | 3,31 | 19860,00 |
|-----|------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Gentamicina Especificação: GENTAMICINA,  
DOSAGEM: 20 MG, ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                         |  |           |        |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| 196 | GENTAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 40, FORMA<br>FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 25000,000 | AMPOLA | 3,73 | 93250,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Gentamicina Especificação: GENTAMICINA,  
CONCENTRAÇÃO: 40, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                                       |  |          |        |      |         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|---------|
| 197 | GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%,<br>APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA<br>10 ML |  | 1500,000 | AMPOLA | 5,85 | 8775,00 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|---------|

Especificação : Gliconato de cálcio Especificação:  
GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%,  
APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                          |  |          |        |      |          |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| 198 | GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO:<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML |  | 8000,000 | AMPOLA | 1,55 | 12400,00 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Glicose Especificação: GLICOSE,  
CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                         |  |          |        |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 199 | HIDRALAZINA, CONCENTRAÇÃO: 20, FORMA<br>FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 5000,000 | AMPOLA | 15,37 | 76850,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Hidralazina Especificação: HIDRALAZINA,  
CONCENTRAÇÃO: 20, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                     |  |          |        |      |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| 200 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, NOME: HIDRÓXIDO DE<br>ALUMÍNIO FRASCO 100 ML |  | 3000,000 | FRASCO | 6,50 | 19500,00 |
|-----|---------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Hidróxido De Alumínio Especificação:  
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, NOME: HIDRÓXIDO DE  
ALUMÍNIO

Valor total extenso:

|     |                                                                               |  |         |        |        |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|--------|-----------|
| 201 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D),<br>150MCG/ML 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 500,000 | AMPOLA | 636,52 | 318260,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|--------|-----------|

Especificação : Imunoglobulina Humana Especificação:  
IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D),  
DOSAGEM: 150MCG/ML 2ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO  
INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                     |  |          |        |       |          |
|-----|-------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 202 | ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 |  | 2000,000 | AMPOLA | 11,86 | 23720,00 |
|-----|-------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Isoxsuprina Cloridrato Especificação:  
ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10

Valor total extenso:

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                      |                                                                                   |  |           |          |        |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----------|--------|-----------|
| 203                                                                                                                                                  | ISOXSUPRINA CLORIDRATO, 5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 02ML  |  | 2000,000  | AMPOLA   | 40,80  | 81600,00  |
| Especificação : Isoxsuprina cloridrato Especificação: ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 02 ML |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 204                                                                                                                                                  | COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA |  | 9000,000  | BISNAGA  | 29,29  | 263610,00 |
| Especificação : Colagenase Especificação: COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA               |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 205                                                                                                                                                  | METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML 1ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL      |  | 10000,000 | AMPOLA   | 8,26   | 82600,00  |
| Especificação : Metilergometrina Maleato Especificação: METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2MG/ML 1ML INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 206                                                                                                                                                  | METILDOPA ESPECIFICAÇÃO: METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG                               |  | 8000,000  | COMPRIMI | 2,87   | 22960,00  |
| Especificação : Metildopa Especificação: METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG                                                                                  |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 207                                                                                                                                                  | METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                   |  | 9000,000  | FRASCO   | 11,02  | 99180,00  |
| Especificação : Metronidazol Especificação: METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL                                          |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 208                                                                                                                                                  | METOPROLOL, DOSAGEM: 1, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML AMPOLA 05 ML         |  | 1500,000  | AMPOLA   | 45,88  | 68820,00  |
| Especificação : Metoprolol Especificação: METOPROLOL, DOSAGEM: 1, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, 5ML                                               |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 209                                                                                                                                                  | MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 05 ML                          |  | 5000,000  | AMPOLA   | 6,23   | 31150,00  |
| Especificação : Midazolam Especificação: MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5, APLICAÇÃO: INJETÁVEL                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 210                                                                                                                                                  | MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL            |  | 1500,000  | COMPRIMI | 104,98 | 157470,00 |
| Especificação : Misoprostol Especificação: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇÃO: 200, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL                                    |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 211                                                                                                                                                  | MORFINA, DOSAGEM: 10MG/ML 1ML: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO: ANESTESIA            |  | 5000,000  | AMPOLA   | 9,06   | 45300,00  |
| Especificação : Morfina Especificação: MORFINA, DOSAGEM: 10MG/ML 1ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, INDICAÇÃO: ANESTESIA                           |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 212                                                                                                                                                  | NITROGLICERINA, DOSAGEM: 10, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 10 ML                    |  | 1000,000  | AMPOLA   | 87,74  | 87740,00  |
| Especificação : Nitroglicerina Especificação: NITROGLICERINA, DOSAGEM: 10, APLICAÇÃO: INJETÁVEL                                                      |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                 |                                                                                   |  |           |          |        |           |
| 213                                                                                                                                                  | NITROPRUSSETO DE SÓDIO, NOME: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO AMPOLA 02 ML                |  | 500,000   | AMPOLA   | 43,43  | 21715,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Nitroprusseto De Sódio Especificação:  
NITROPRUSSETO DE SÓDIO, NOME: NITROPRUSSIATO  
DE SÓDIO

Valor total extenso:

|     |                                                                      |  |          |        |      |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|
| 214 | NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML,; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 04 ML |  | 6000,000 | AMPOLA | 6,21 | 37260,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|----------|

Especificação : Norepinefrina Especificação:  
NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA  
FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                     |  |           |        |      |          |
|-----|-----------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| 215 | OCITOCINA, DOSAGEM: 5, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL |  | 10000,000 | AMPOLA | 9,81 | 98100,00 |
|-----|-----------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Ocitocina Especificação: OCITOCINA,  
DOSAGEM: 5, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                            |  |          |        |      |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|---------|
| 216 | ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML INDICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 04 ML |  | 2000,000 | AMPOLA | 4,80 | 9600,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|------|---------|

Especificação : Ondansetrona Cloridrato Especificação:  
ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2MG/ML  
INDICAÇÃO: INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                   |  |          |        |       |          |
|-----|---------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 217 | OXACILINA, DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL |  | 5000,000 | FRASCO | 11,08 | 55400,00 |
|-----|---------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Oxacilina Especificação: OXACILINA,  
DOSAGEM: 500 MG, COMPOSIÇÃO: INJETÁVEL

Valor total extenso:

|     |                                                                         |  |          |        |       |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|
| 218 | PREDNISOLONA, DOSAGEM: 3 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML |  | 2000,000 | FRASCO | 10,51 | 21020,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|----------|--------|-------|----------|

Especificação : Prednisolona Especificação:  
PREDNISOLONA, DOSAGEM: 3 MG/ML, APRESENTAÇÃO:  
SOLUÇÃO ORAL

Valor total extenso:

|     |                                                           |  |          |         |      |         |
|-----|-----------------------------------------------------------|--|----------|---------|------|---------|
| 219 | PROGESTERONA ESPECIFICAÇÃO: PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG |  | 1500,000 | CÁPSULA | 6,10 | 9150,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------|--|----------|---------|------|---------|

Especificação : Progesterona Especificação:  
PROGESTERONA, DOSAGEM: 200 MG

Valor total extenso:

|     |                                                           |  |          |          |      |         |
|-----|-----------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| 220 | SIMETICONA ESPECIFICAÇÃO: SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG |  | 8000,000 | COMPRIMI | 0,36 | 2880,00 |
|-----|-----------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : Simeticona Especificação: SIMETICONA,  
CONCENTRAÇÃO: 40 MG

Valor total extenso:

|     |                                                                         |  |           |        |      |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|
| 221 | SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG, ML,; SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML |  | 20000,000 | FRASCO | 4,18 | 83600,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|--|-----------|--------|------|----------|

Especificação : Simeticona Especificação: SIMETICONA,  
CONCENTRAÇÃO: 75 MG, ML, FORMA FARMACÉUTICA:  
SOLUÇÃO ORAL - GOTAS

Valor total extenso:

|     |                                                                                  |  |         |        |       |         |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|---------|
| 222 | GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA),; 3,5%, SOLU. INJETÁVEL FRAS.500ML |  | 100,000 | FRASCO | 69,56 | 6956,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|---------|

Especificação : Gelatina fluida modificada (succinilgelatina)  
Especificação: GELATINA FLUIDA MODIFICADA  
(SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO: 3,5%, TIPO  
MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco 500 ML

Valor total extenso:

|     |                                                               |  |         |        |       |          |
|-----|---------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|----------|
| 223 | MANITOL, CONCENTRAÇÃO: 20%, TIPO USO: INJETÁVEL FRASCO 250 ML |  | 800,000 | FRASCO | 19,25 | 15400,00 |
|-----|---------------------------------------------------------------|--|---------|--------|-------|----------|

Especificação : Manitol Especificação: MANITOL,  
CONCENTRAÇÃO: 20%, TIPO USO: INJETÁVEL Frasco 250  
ML

Valor total extenso:

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |  |            |          |        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--|------------|----------|--------|-----------|
| 224                                                                                                                                                                                                            | METILPREDNISOLONA, DOSAGEM: 500, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL                        |  | 2000,000   | FRASCO   | 43,75  | 87500,00  |
| Especificação : Metilprednisolona Especificação: METILPREDNISOLONA, DOSAGEM: 500, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL                                                                                                      |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 225                                                                                                                                                                                                            | SOLUÇÃO PARA INFUSÃO CLORETO DE SÓDIO 5,26 MG, GLICONATO DE SÓDIO 5,02 MG       |  | 500,000    | BOLSA    | 57,77  | 28885,00  |
| Especificação : Solução para infusão Cloreto de sódio 5,26 mg, Gliconato de sódio 5,02 mg, Acetato de sódio tri-hidratado 3,68 mg, Cloreto de potássio 0,37 mg, Cloreto de magnésio hexaidratado 0,30 mg 500ML |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 226                                                                                                                                                                                                            | TENOXICAM, DOSAGEM: 20, INDICAÇÃO: INJETÁVEL                                    |  | 7000,000   | FRASCO   | 26,84  | 187880,00 |
| Especificação : Tenoxicam Especificação: TENOXICAM, DOSAGEM: 20, INDICAÇÃO: INJETÁVEL                                                                                                                          |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 227                                                                                                                                                                                                            | TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL                      |  | 1500,000   | AMPOLA   | 4,93   | 7395,00   |
| Especificação : Terbutalina Sulfato Especificação: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL                                                                                                  |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 228                                                                                                                                                                                                            | ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100, TIPO USO: INJETÁVEL AMPOLA 10 ML                 |  | 30000,000  | AMPOLA   | 2,65   | 79500,00  |
| Especificação : Ácido Ascórbico Especificação: ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100, TIPO USO: INJETÁVEL                                                                                                              |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 229                                                                                                                                                                                                            | FITOMENADIONA, COMPOSIÇÃO: FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10, SOLUÇÃO INJETÁVEL   |  | 8000,000   | AMPOLA   | 3,32   | 26560,00  |
| Especificação : Fitomenadiona Especificação: FITOMENADIONA, COMPOSIÇÃO: FITOMENADIONA, CONCENTRAÇÃO: 10, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML                                                      |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 230                                                                                                                                                                                                            | LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100, SOLUÇÃO P/ DILUIÇÃO P/ INFUSÃO                |  | 300,000    | FRASCO   | 190,87 | 57261,00  |
| Especificação : Levetiracetam Especificação: LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 100, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO P/ DILUIÇÃO P/ INFUSÃO                                                                              |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 231                                                                                                                                                                                                            | METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10                                           |  | 7000,000   | COMPRIMI | 2,08   | 14560,00  |
| Especificação : METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10                                                                                                                                                          |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 232                                                                                                                                                                                                            | NEOMICINA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI/G         |  | 10000,000  | BISNAGA  | 5,22   | 52200,00  |
| Especificação : Neomicina Especificação: NEOMICINA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA, DOSAGEM: NEOMICINA 5 MG + BACITRACINA 250 UI/G, INDICAÇÃO: ANTIBACTERIANO 10G                                                       |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 233                                                                                                                                                                                                            | NIMESULIDA ESPECIFICAÇÃO: NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG                           |  | 200000,000 | COMPRIMI | 0,26   | 52000,00  |
| Especificação : Nimesulida Especificação: NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG                                                                                                                                          |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| Valor total extenso:                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |  |            |          |        |           |
| 234                                                                                                                                                                                                            | NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 60 ML |  | 8000,000   | FRASCO   | 4,66   | 37280,00  |

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

Especificação : Nimesulida Especificação: NIMESULIDA,  
DOSAGEM: 50 MG, ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL  
- GOTAS

Valor total extenso:

|     |                                                                |  |          |          |      |         |
|-----|----------------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| 235 | OLANZAPINA ESPECIFICAÇÃO: OLANZAPINA,<br>NOME: OLANZAPINA 10MG |  | 5000,000 | COMPRIMI | 1,22 | 6100,00 |
|-----|----------------------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : Olanzapina Especificação: OLANZAPINA,  
NOME: OLANZAPINA 10MG

Valor total extenso:

|     |                                                     |  |          |          |      |         |
|-----|-----------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|
| 236 | OLANZAPINA ESPECIFICAÇÃO: OLANZAPINA,<br>DOSAGEM: 5 |  | 5000,000 | COMPRIMI | 1,69 | 8450,00 |
|-----|-----------------------------------------------------|--|----------|----------|------|---------|

Especificação : Olanzapina Especificação: OLANZAPINA,  
DOSAGEM: 5

Valor total extenso:

Total : 15.907.942,92

Valor total da proposta por extenso :

1.1.1. Os FORNECIMENTO a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para os FORNECIMENTOS pretendidos é de **R\$ 15.907.942,92** (Quinze Milhões Novecentos e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme documentos acostados nos autos.

**a) – Da justificativas,** Trata-se de **Medicamentos do Programa Farmácia Básica e Medicamentos de uso Hospitalar**, a serem utilizados no **Hospital Municipal, UBSs e, ESFs**, do **Município de Ipixuna do Pará/Pa** os medicamentos aqui solicitados são essenciais para a promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção à saúde no Programa de Atenção Básica e Assistência Farmacêutica, neste sentido foram solicitados de acordo com a estimativa média de consumo dos mesmos, em anos anteriores e prevendo futuras emendas parlamentares, com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente em conformidade com o **DFD** formalizado e protocolado pelo órgão demandante, objetivando atender os usuários da rede pública municipal, que buscam atendimento no referidos pontos de atendimento aqui supramencionado. A seleção dos itens e quantitativos tem o objetivo de proporcionar ganhos clínicos e econômicos, além de proporcionar o bom atendimento à população. A definição do aqui previsto, estabelecer e consensuar uma relação de medicamentos essenciais, escolhidos de acordo com o perfil epidemiológico da população local (enfermidades prevalentes), para atender às reais necessidades da população.

As seleções dos medicamentos foram elaboradas por uma equipe de profissionais de saúde, tais como: farmacêutica e servidor designado para tal, com conhecimentos especializados, por critérios de essencialidade, qualidade e eficácia comprovada. Sua utilização deve ser obrigatória nos serviços de saúde, especialmente pelos prescritores. Deve ser revisada periodicamente e amplamente divulgada a todos os profissionais de saúde.

Os quantitativos, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o **Município de Ipixuna do Pará - Pa**, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município de Ipixuna do Pará-Pa.

A **Secretaria Municipal de saúde de IPIXUNA DO PARÁ/PA**, através de seu Secretario de saúde, agente de contratação e Equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal supramencionada, devidamente protocoladas através de DFD, ETP e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**. Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

1.1.3. O prazo total do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos FORNECIMENTOS ou aquisição dos bens e os limites legais.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

**2.1.1, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA:** O referido FORNECIMENTO no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

**2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA,** permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de FORNECIMENTO à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas unidades em saúde, proporcionando maior agilidade e qualidade no FORNECIMENTO prestado à população.

2.1.5. Redução de custos através da realização de procedimentos licitatórios para aquisição de materiais técnicos hospitalar, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos FORNECIMENTOS prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação e atendimento à população.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1. A execução dos FORNECIMENTOS e implementação:** O processo de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA** do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

**3.1.1. Monitoramento e avaliação:** O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que o FORNECIMENTO dos bens adquiridos atenda às expectativas e necessidades do órgão.

**3.1.2. Descarte e logística reversa:** Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

**4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS**

**4.1. Requisitos técnicos e funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, é necessário que os mesmos sejam compatíveis com os previsto no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos órgão de controle.

**4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis:** A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e FORNECIMENTO, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos prestadores de FORNECIMENTO.

**4.1.2. Requisitos legais e regulatórios:** A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

**5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Mobilização e início dos FORNECIMENTO:** A empresa contratada deve iniciar o FORNECIMENTO imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

**5.1.1. Monitoramento e controle da execução:** A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de FORNECIMENTO por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

**5.1.2. Comunicação e reporte:** O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

**6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidora(o) **BRUNA SOARES MONTEIRO, PORTARIA Nº002-A/2024**, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

**6.1.1.** O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos FORNECIMENTO ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de FORNECIMENTO executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos FORNECIMENTO prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos FORNECIMENTO, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou FORNECIMENTO prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos FORNECIMENTO prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do objeto e perfeita execução do objeto.

## **9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA**, a manutenção dos previsto no DFD e ETP municipal, será utilizado o critério de "Menor Preço" sobre a tabela de referência.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser necessária no Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever os quantitativos exatos necessários.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

#### **10 - DO RECEBIMENTO**

10.1. Os FORNECIMENTO executados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos FORNECIMENTO realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de FORNECIMENTO até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. Os FORNECIMENTO poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

## **12 - DO PAGAMENTO.**

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de SAÚDE unidade(s) 03-Fundo Municipal de SAÚDE, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto N° 418/2023-GP

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO  
UNIFICADA(MODELO)**

**Ao MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – PA**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 9/2024-XXXX**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_ - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE  
VENCEDOR)

**Ao MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ – PA**

**Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 9/2024-XXXX**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefon**

**e:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta Bancária nº:**

**Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):**

| ITEM | QTD | UM | DESCRIÇÃO | PORCENTAG<br>EM<br>DE<br>DESCONTO | VALOR TOTAL |
|------|-----|----|-----------|-----------------------------------|-------------|
|      |     |    |           |                                   |             |

**O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).**

**Validade da proposta: 60 (sessenta)  
dias.Prazo de entrega: Conforme  
Edital.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»**

Aos xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, a «NOME\_COMPLETO\_EMPR», com sede na «ENDERECO\_EMPR», nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO\_LICITADO», nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, PREÇOS E QUANTITATIVOS**

«ITENS\_REG\_PRECOS»

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo primeiro.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

**Parágrafo segundo.** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a(o) «NOME\_ORG\_GERENCIADOR», desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro.** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo segundo.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo terceiro.** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o parágrafo primeiro não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Parágrafo sexto.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da homologação do certame.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**Parágrafo segundo.** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Parágrafo terceiro.** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo primeiro.** O cancelamento poderá ser por iniciativa da Administração, quando:

- I - O fornecedor descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- II - O fornecedor não assinar contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - O fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado;
- IV - O fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**V** - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; ou

**VI** - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços dos Contratos dela decorrentes.

**Parágrafo segundo.** O cancelamento do Registro de Preços, previsto nas hipóteses do inciso I, será formalizado por despacho do(a) «NOME\_ORG\_GERENCIADOR», assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo terceiro.** O cancelamento poderá ser a pedido do fornecedor, quando::

**I** - Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**II** - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Parágrafo quarto.** A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada:

**I** - Por decurso de prazo de vigência da ARP;

**II** - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

**III** - Quando não houver mais saldo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES DO FORNECEDOR**

Compete ao fornecedor registrado cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do Órgão Gerenciador, além das constantes no edital e do Contrato:

**I** - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**II** - Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

**III** - Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

**IV** - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

**V** - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo primeiro.** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo segundo.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo terceiro.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Parágrafo quarto.** Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Gerenciador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quinto.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo sexto.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO\_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Terceiro.** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF\_MUNICIPIO», \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ  
C.N.P.J. nº «CGC\_PREFEITURA»  
CONTRATANTE

«ASSINAT\_LICITANTES\_VENC»

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»**

*Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO», que fazem entre si o município de «CIDADE», por intermédio do (a) «NOME\_DA\_CONTRATANTE» e «EMPRESA\_CONTRATADA»*

O Município de «CIDADE», através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», residente na «ENDERECO\_RESP\_LICITACAO», e de outro lado a licitante «EMPRESA\_CONTRATADA», inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», estabelecida na «ENDERECO\_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por «NOME\_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO\_REPRESENT\_CONTRATADO», portador do(a) «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º «NO\_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a «OBJETO\_CONTRATADO».

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº «NO\_LICITACAO» e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

«ITENS\_CONTRATO»

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos FORNECIMENTO são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos FORNECIMENTO, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros FORNECIMENTO autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº «NO\_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTO**

1. O regime de execução dos FORNECIMENTO a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. «NO\_LICITACAO».

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato terá início em «DATA\_INIC\_VIG\_CONTRATO» extinguindo-se «DATA\_FINAL\_VIG\_CONTRATO», tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes de acordo com os Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21,

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1. Os FORNECIMENTO tenham sido prestados regularmente;
  - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos FORNECIMENTO constantes do objeto;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º «NO\_LICITACAO»;
- 1.4 - Impedir que terceiros executem os FORNECIMENTO objeto deste contrato;
- 1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º «NO\_LICITACAO»;
- 1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e
- 1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de FORNECIMENTO Gerais do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos FORNECIMENTO, tais como:
  - a. salários;
  - b. seguros de acidente;
  - c. taxas, impostos e contribuições;
  - d. indenizações;
  - e. vales-refeição;
  - f. vales-transporte; e
  - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos FORNECIMENTO alvo deste contrato;
- 1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os FORNECIMENTO efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;
- 1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 1.9 - Refazer os FORNECIMENTO que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- 1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos FORNECIMENTO objeto deste contrato;
- 1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos FORNECIMENTO objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
- 1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos FORNECIMENTO antes da sua execução;
- 1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos FORNECIMENTO ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos FORNECIMENTO, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos FORNECIMENTO objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos FORNECIMENTO objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos FORNECIMENTO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos FORNECIMENTO caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária «DOTACAO\_ORCAMENTA\_VALOR».

2. Em caso de prorrogação, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. Executados e aceitos os FORNECIMENTO, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na «ENDERECO\_DA\_CONTRATANTE», para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os FORNECIMENTO executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos FORNECIMENTO será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos FORNECIMENTO somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto Lei n.º 14.133/21, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos FORNECIMENTO ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos FORNECIMENTO, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos FORNECIMENTO, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades prevista na Lei n.º 14.133/21.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º «NO\_LICITACAO», e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», em «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO VI**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ

**Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico \_\_/2024.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº ,  
Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa. ...., inscrita no  
CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado. ...., forneceu ao município / ou a  
empresa e executou todos os FORNECIMENTO dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto  
ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento,  
não há nada que a desabone.

Local e data.....

---

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa